# LEI MUNICIPAL Nº 1772, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a Secretaria de Obras no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superavit financeiro na valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços- recursos livres
26.782.0010.1.206 – Recuperação de pontes e bueiros
( ) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2016.

**VANDERLEI PALHARI**
**Prefeito**

**MAGNO B. DA SILVA FERREIRA**
**Secretario de Obras e serviços Públicos**
**Decreto 2235/2016**